



**PORTARIA Nº 086/2016**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA,  
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos artigos 157 e 158 da Lei 601/2001;

Considerando as informações contidas no Memorando nº 361/2016 da Secretaria Municipal de Educação, que se refere a lotação e frequência de servidora do Quadro Permanente;

Considerando ainda, que cabe ao Gestor Municipal a promover a imediata apuração, em regime de urgência, sob pena de omissão, e regularidades no serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa, em regime de urgência, para apurar as inconsistências referentes a lotação, carga horária e frequência funcional da Professora **Sueli Maria Barbosa Mascarenhas**.

**Art. 2º** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores, **VERÔNICA ANATÓLIO DE CERQUEIRA**, matrícula nº 4899, **Auxiliar Administrativo II, que a presidirá**, RITA DE CASSIA DA COSTA BARBOSA, matrícula: 3763, Auxiliar de Serviços Gerais e RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 4337, Auxiliar Administrativo II, todos servidores e integrantes do Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura.

**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**Art. 4º** - A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir em rito sumário a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admiti-se a prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua intauração.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR**  
**PREFEITO**

**ADOLFO CEZIMBRA TAVARES NETTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**